

ACÓRDÃO

TC-001479.989.22-0

Contratante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Contratado: Consórcio Construtor Pátio Mauá (constituído pelas empresas Heleno & Fonseca Construtécnica S/A e Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A).

Objeto: Contratação de obras para operacionalização do Pátio Mauá Norte da Linha 10 – Turquesa.

Responsáveis: Pedro Tegon Moro (Diretor-Presidente da CPTM), Gilsa Eva de Souza Costa, Marcelo José Brandão Machado (Diretores da CPTM) e Fernandes José Pereira (Gerente da CPTM).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: José Américo Lombardi (OAB/SP 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Douglas Macera Rey (OAB/SP nº 308.951), Caio Augusto de Moraes Forjaz (OAB/SP nº 182.311) e outros.

Procuradores da Fazenda: Carim José Féres e Roberto Pereira Perez.

Fiscalização atual: GDF-5.

EMENTA: ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL. OBRAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PÁTIO MAUÁ NORTE DA LINHA 10 – TURQUESA DA CPTM. SEIS FISCALIZAÇÕES CONCLUÍDAS SEM RESSALVAS. CONFORMIDADE COM O PROJETO CONTRATADO. SERVIÇOS VERIFICADOS EM ORDEM. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS REGULARES. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de agosto de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pelo conhecimento da Execução do Contrato nº 034821000100.

Determinou, outrossim, à Fiscalização, para que tome conhecimento do decidido e requisite à Origem o Termo de Recebimento Definitivo e promova sua instrução.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o encaminhamento dos autos ao arquivo.

TC-001479.989.22-0

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Élide Graziane Pinto.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado – Marcel Felipe Moitinho Torres.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 18 de agosto de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR